REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 202/2013

Dispõe sobre a inclusão de caminhada em comemoração ao aniversário do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador o Dia da Caminhada Comemorativa do Estatuto da Criança e Adolescente, a ser realizado no dia 13 de Julho.

Art. 2º O trajeto da Caminhada Comemorativa do Estatuto da Criança e Adolescente tem saída do Largo do Campo Grande até a Praça Castro Alves.

Art. 3° A Caminhada será realizada pelos interessados e pelos integrantes dos Conselhos Tutelares de Salvador, com apoio logístico deste Município.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires